



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5761 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Revoga o Decreto nº 5640, de 23 de julho de 1992, prorrogado pelo Decreto nº 5697, de 01 de outubro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5640, de 23 de julho de 1992, prorrogado pelo Decreto nº 5697, de 01 de outubro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 2674 de 09/12/1952

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Decreto nº 5781, de 09 de dezembro de 1952.

Revoga o Decreto nº 5640, de 21 de julho de 1952, prorrogado pelo Decreto nº 5697, de 01 de agosto de 1952.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5640, de 21 de julho de 1952, prorrogado pelo Decreto nº 5697, de 01 de agosto de 1952.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçós, 09 de dezembro de 1952, 1045 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

SECRETÁRIO DE CASA CIVIL
MARCOS GULBERTO M. MACHADO